





## Condições Comerciais

Formas de Pagamento: À vista, em 6, 10, 12, 18 e 24 vezes. Aparelhos vendidos a R\$1,00 somente poderão ser pagos à vista. Os aparelhos serão cobrados na conta do cliente, sendo a primeira parcela cobrada a partir do segundo mês de conta. Pedidos com mais de uma forma de pagamento serão fracionados de acordo com a quantidade de formas de pagamento. A taxa de instalação do servidor BES será paga em valor integral na primeira conta Oi após a ativação do serviço.

PROMOCIONALMENTE, nas contratações de planos de Voz + Dados, será isenta a taxa de habilitação do plano de dados. \*O preço de cada Kbyte transmitido pelo cliente será cobrado conforme os valores constantes na tarifa de GPRS expressos na Ficha de Pedido. \* Para os clientes com Pacote de Dados contratado, a cobrança dos valores expresso na tarifa GPRS, inicia após o consumo da franquia contratada constante na Franquia Oi dados expresso na ficha de pedido. \* Caso o cliente queira inserir as linhas Oi em contas faturas já existentes, deverá mencionar o nº de uma linha constante na conta. Caso queira inserir as linhas em nova fatura, informar 'NOVA' (se quiser mais de uma conta fatura nova, preencher "NOVA 1", "NOVA 2" e assim por diante). Se o campo estiver em branco, todas as linhas do pedido serão cadastradas em uma única conta fatura nova.

**As Estações Móveis são entregues ativas e acompanhadas da Nota Fiscal. Por medida de segurança, as linhas estão bloqueadas até a confirmação de recebimento pelo CLIENTE à Prestadora, através do Call Center. Caso não as receba no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato, entre em contato com a Prestadora. O faturamento iniciará transcorridos 15 (quinze) dias da data de emissão da Nota Fiscal.**

Nome do Gerente de Conta / Consultor: \_\_\_\_\_ CPF do Gerente de Conta / Consultor: \_\_\_\_\_  
Consultor: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial do Gerente de Conta / Consultor: \_\_\_\_\_

Ciência do Gerente de Conta / Agente Autorizado: \_\_\_\_\_

A Contratante abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que a presente FICHA DE PEDIDO DE SERVIÇO é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos e condições do Contrato de Adesão de Serviço Móvel Pessoal – SMP, registrado sob o n. 1644844 no 1o. Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro ou sob o n. 741824 no 1o Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade de Brasília - DF, dispensando assinatura da CONTRATADA. O CLIENTE também poderá aderir ao serviço através de oferta, hipótese em que assinará o respectivo termo de adesão.

O inteiro teor do **Contrato de Adesão ao SMP está disponível também através do site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)**, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações dos referidos instrumentos, bem como o pagamento dos valores referentes aos serviços prestados. As cláusulas, itens e subitens constantes do Contrato de Adesão ao SMP e Termo(s) de Adesão à Oferta, que não forem objeto de alteração pelo presente instrumento, permanecem inalterados e em vigor e são para todos os efeitos legais neste ato ratificados. Declara ainda a adesão às condições constantes neste instrumento, passam a fazer parte integrante do Contrato, como se nele estivesse escrito. A Contratante declara estar ciente que o aceite deste pedido está sujeito à aprovação de análise de crédito e que os aparelhos estão sujeitos à disponibilidade de estoque.

Os representantes legais da Contratante elegem o Administrador da Conta da empresa, cadastrado na presente ficha, como o responsável pela administração das linhas da sua companhia, outorgando a este, plenos poderes para solicitação de novas linhas, aquisição de aparelhos ou chips 10 (dez) dias após assinatura do presente instrumento, solicitação de migração de planos, cancelamento de linhas e contratação e/ou cancelamento de serviços disponíveis no Oi Atende (Oi Conta Empresa, Oi Torpedo Empresa, Configuração de Roaming, DDD/DDI, GPRS, Caixa Postal, bloqueio de aparelho, desbloqueio ou reativação de linha e troca de titularidade) através do e-mail cadastrado neste presente documento, sem a necessidade de assinatura da presente ficha. A Contratante atesta ciência que é de sua obrigação informar a Oi quaisquer alterações dos dados do administrador da conta.

É vedado a Contratante comercializar o serviço e os acessórios necessários à sua fruição, sob pena de indenizar a TNL PCS ou OI MOVEL S.A. e incorrer nas sanções previstas pela legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da Lei 9472/97, se caracterizada a prática de crime ou ilícito. Excluem-se do disposto acima as estações móveis e acessórios necessários à prestação do serviço de propriedade da TNL PCS ou OI MOVEL S.A.

A Oi se reserva o direito de rescindir o Contrato do SMP, consequentemente a oferta e todos os benefícios a ela associados, se identificado nas seguintes hipóteses: (a) Utilização dos chips em equipamentos como GSM Box, Blackbox e equipamentos similares; (b) Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês.

O CLIENTE informa que: (a) Foi informado sobre a área de cobertura Oi. (b) Está sujeito a análise de crédito e disponibilidade de estoque. (c) Concorde com as condições comerciais constantes neste formulário. (d) Está ciente de que será responsável pelo pagamento dos valores acordados neste formulário e os valores comerciais acordados. (e) Os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar a Oi quaisquer alterações. Os preços são válidos para a contratação descrita nesta ficha, conforme prazo de vigência constante na folha 1 deste documento, considerando o plano e a quantidade de acessos escolhida pelo CLIENTE. Alteração na quantidade de acessos, pacote de minutos, serviços opcionais poderá alterar os valores ora acordados. (f) Os valores referentes às chamadas de Longa Distância (VC-2 e VC-3) apenas serão aplicados caso o CLIENTE opte pelo CSP 31 da Telemar Norte-Leste S.A. ou 14, da OI S.A. Caso contrário, as chamadas de Longa Distância (VC-2 e VC-3) serão cobradas, conforme valores estabelecidos pela Operadora Prestadora de STFC escolhida pelo CLIENTE. (g) Adere integralmente aos termos do Contrato. Os valores constantes na Ficha valem apenas para a contratação nela constante.

Assinatura do Cliente (se aplicável): X \_\_\_\_\_ Assinatura do Cliente (se aplicável): \_\_\_\_\_

Nome completo e legível do cliente: Selma Daher Nome completo e legível do cliente: \_\_\_\_\_

CPF do cliente: 190.404.888-20 CPF do cliente: \_\_\_\_\_

Local e Data da Solicitação: Syriama, 06 Setembro de 2013. Local e Data da Solicitação: \_\_\_\_\_



**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**